

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI Gabinete do Prefeito

Service and

LEI Nº 533 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.970.

O PREPEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

PAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRE TOU E RU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado mais um cargo de Escriturário para o Serviço de Pazenda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1.970.

DEAIR PEREIRA VARGAS

Prefeito Municipal